

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei Nº        35

Abre um credito especial de Cr\$ 5.169,00

A Camara de Vereadores do Belo Jardim, Decreta:

Art. 1º. Fica aberto um credito especial na importancia de Cr\$ 5.169,00 (cinco mil, cento e sessenta e nove cruzeiros), para atender com as despesas levadas a efeito com o pleito eleitoral realizado em 1º de Julho proximo passado.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario

Sala das Sessões, em 10 de Agosto de 1951.

A Comissão de Redação"

(as.) Elcminio Diniz de Vasconcelos

Julio Ariceto da Silva

---